



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol dos usuários do sistema de saúde e munícipes de Dores do Turvo/MG;

Considerando processo nº 099/2023 ter sido cancelado devido as especificações e também, a inclusão de novos itens;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriatricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 14 de julho de 2023.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde


Kelly Cristina Santana
Secretaria de Assistencia Social



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	040.011.00083 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 400G LEITE TÍPC MAN	LATA	100,0000	0,0000	0,0000
2	040.011.00084 FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	UNI	40,0000	0,0000	0,0000
3	040.011.00085 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO ISOSOURCE SOYA E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,0000	0,0000	0,0000
4	040.011.00086 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 350G NO MÍNIMO TIPO SUSTAGENKIDS.	UNI	30,0000	0,0000	0,0000
5	040.011.00087 COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA, LATA COM 400 GRAMAS.	UNI	30,0000	0,0000	0,0000
6	040.011.00088 ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6, LATA COM 400 GRAMAS OU 850 GRAMAS	UNI	60,0000	0,0000	0,0000
7	040.011.00089 SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTÁICO (20 FG PROTEÍNAS/EMBALAGEM) EM PÓ TIPO MILNUTRI SOJA HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM 800 GRAMAS	LATA	200,0000	0,0000	0,0000
8	040.011.00090 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEÍNA	LATA	200,0000	0,0000	0,0000



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
	ISOLADA DE SOJA PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS TIPO NUTRINI PEPTI				
9	040.011.00091 FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM 400 GRAMAS OU MAIS	FR	200,0000	0,0000	0,0000
10	040.011.00092 NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 400 GRAMAS	PCTE	80,0000	0,0000	0,0000
11	040.011.00063 FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
12	040.011.00067 RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000	0,0000	0,0000
13	040.011.00069 FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
14	040.011.00070 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
15	040.011.00071 NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALÓRICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS	UNI	100,0000	0,0000	0,0000



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
	SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.				
16	040.011.00072 COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
17	040.011.00073 DIETA INTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
18	040.011.00014 COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	0,0000	0,0000
19	040.001.00030 FÓRMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNI	200,0000	0,0000	0,0000
20	098.009.00431 FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
21	098.009.00432 FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
22	098.009.00433 FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000



REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

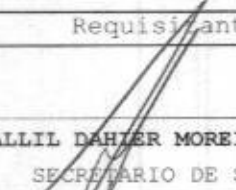
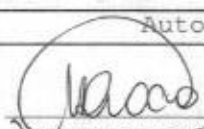
Aplicação:

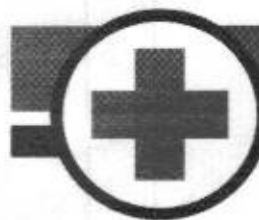
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
23	098.009.00434 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG PACOTE COM NO MINÍMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
24	098.009.00435 FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG PACOTE COM NO MINÍMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Observações:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 KALLIL DAHLER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE



LOJÃO DAS CLÍNICAS

CIRURGICA FRATELLI PROD MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Ubá

CNPJ: 37.180.839/0001-69

Av. Padre Arnaldo Jansen - 512 - Cep 36506-064

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNIDADE	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	700	R\$ 39,99	R\$ 27.993,00
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNIDADE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNIDADE	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNIDADE	70	R\$ 129,00	R\$ 9.030,00
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNIDADE	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
8	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNIDADE	200	R\$ 61,59	R\$ 12.318,00
9	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNIDADE	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNIDADE	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

11	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNIDADE	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	OK
12	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	80	R\$ 115,50	R\$ 9.240,00	OK
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	OK
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNIDADE	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00	OK
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNIDADE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00	OK
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00	OK
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00	OK
18	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200	R\$ 74,88	R\$ 14.976,00	OK
19	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	
20	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	
21	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	

22	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
23	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
				TOTAL	R\$ 241.986,00

UBÁ 18 DE JULHO DE 2023


 Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos

37180839/0001-69
 Cirúrgica Fratelli Produtos
 Médicos e Ortopédicos Ltda.
 Av. Padre Arnaldo Jansen, 512
 Loja B - Santana
GEP 38506-064 - Ubá - MG



BETEL SAÚDE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS

CNPJ: 44.930.703/0001-94

RUA SÃO JOSE - N° 06 - PRESIDENTE BERNARDES - MINAS GERAIS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNIDADE	40	R\$ 33,99	R\$ 1.359,60
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	700	R\$ 41,90	R\$ 29.330,00
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNIDADE	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNIDADE	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNIDADE	30	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNIDADE	70	R\$ 135,55	R\$ 9.488,50
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNIDADE	60	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
8	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNIDADE	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
9	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNIDADE	200	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNIDADE	80	R\$ 84,75	R\$ 6.780,00

11	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNIDADE	80	R\$ 85,50	R\$ 6.840,00
12	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNIDADE	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNIDADE	80	R\$ 115,90	R\$ 9.272,00
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200	R\$ 93,66	R\$ 18.732,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
18	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200	R\$ 80,89	R\$ 16.178,00
19	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
20	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
21	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



EL
 EC
 GA
 DE
 EC
 EC
 EC

22	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
23	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
				TOTAL	R\$ 253.903,10

PRESIDENTE BERNARDES 18 DE JULHO DE 2023



Material Médico Equipamentos Médicos Ortopédicos

44930703/0001-94
 Estevão de Araújo Carneiro
 12516171668
 Rua São José, 06 - Centro
 CEP 35475-000
 Presidente Bernardes - MG



O E
ALMEIDA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM.	UNIDADE	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
2	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA USO ORAL OU E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL	UNIDADE	200	R\$ 80,23	R\$ 16.046,00
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 380G TIPO SUSTAGENKIDS.	UNIDADE	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA	UNIDADE	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
6	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNIDADE	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
7	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6	UNIDADE	60	R\$ 154,66	R\$ 9.279,60
8	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNIDADE	200	R\$ 70,85	R\$ 14.170,00
9	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNIDADE	200	R\$ 211,00	R\$ 42.200,00

10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNIDADE	80	R\$ 85,87	R\$ 6.869,60	✓
11	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNIDADE	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00	✓
12	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL.	UNIDADE	80	R\$ 125,90	R\$ 10.072,00	✓
13	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE.	UNIDADE	100	R\$ 71,35	R\$ 7.135,00	✓
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K	UNIDADE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	✓
15	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNIDADE	80	R\$ 129,00	R\$ 10.320,00	✓
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA	FR	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00	✓
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	LATA	200	R\$ 158,99	R\$ 31.798,00	✓
18	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FR	200	R\$ 95,99	R\$ 19.198,00	✓
19	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: P	PCTE	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00	
20	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M	PCTE	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00	



21	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G	PCTE	100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
22	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG	PCTE	100	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
23	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG	PCTE	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
				TOTAL	R\$ 268.424,20

MUNICIPALIDADE DE UBATUBA
 Nº. 015
 [Signature]

VALIDADE: 10 DIAS

UBÁ 18 DE JULHO DE 2023

01254338//0001-32ⁱ
 O E Almeida - ME
 Rua Major Lázaro Gomes, 82 - Centro
 CEP 38800-000
 Ubatuba - MG
 [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00045/001
14/07/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: Maíra Helene Grossi

CNPJ: 05153187/00087

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitario	Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEQUELIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE.		UNI	4,000	75,90	303,60
Total ... R\$						303,60

Maíra Helene
 CNPJ: 05.153.187/0001
RECEBID
 14 JUL 2023
 Assinatura / Carimbo
 ASSINATURA DO RECEBID

Prazo de Entrega:

Prazo de Validade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00045/001
14/07/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: PROGARIA GUIMARÃES DO CARMO LTDA CNPJ: 17614009/000 J-95

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEQUELIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.		UNI	4,000	78,90	315,60
Total ... R\$					315,60	

Condição de Pagamento: _____ Prazo de Entrega: _____

Prazo de Validade: _____

João Paulo Firmiano Lemos
Assinatura / Carimbo

17614009/0001-95
Drogaria Guimarães do Carmo Ltda.
Rua Padre João, 37 - Centro
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00045/001

14/07/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: Drogabella e Duvic Ltda ME

CNPJ: 06.223.724/0001-80

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE.		UNI	4,000	73,90	295,60
Total ... R\$						295,60

Condição de Pagamento: _____

Prazo de Validade: _____

Prazo de Entrega: _____

06.223.724/0001-80

DROGABELLA

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 18

CENTRO - CEP 36513-000

DORES DO TURVO - MG

[Handwritten Signature]

Assinatura / Carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREL TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 1 de 9

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 3381 - CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
2	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.		UNI	40,0000	32,0000	1.280,0000
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO ISOSOURCE SOYA E VIA Sonda E NUTRIÇÃO PARENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO		UNI	700,0000	39,9900	27.993,0000
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTEUDO 350G NO MÍNIMO TIPO SUSTAGENKIDS.		UNI	30,0000	42,0000	1.260,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISECÇÃO, INUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA, LATA COM 400 GRAMAS.		UNI	30,0000	75,0000	2.250,0000
6	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6, LATA COM 400 GRAMAS		UNI	60,0000	147,0000	8.820,0000
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEÍNAS/EMBALAGEM) EM PÓ TIPO MILNUTRI SOJA HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM 800 GRAMAS		LATA	200,0000	89,0000	17.800,0000
8	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS TIPO NUTRINI PEPTI		LATA	200,0000	153,0000	30.600,0000
9	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM 400 GRAMAS		FR	200,0000	74,8900	14.976,0000
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE		PCTE	80,0000	115,5000	9.240,0000

019
\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORELÂNDIA
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 2 de 9

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

11	NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 400 GRAMAS								
12	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,0000	75,0000	15.000,0000				
13	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000	129,0000	9.030,0000				
14	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000	190,0000	38.000,0000				
15	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELAÇÃO CASEINA LATA CONTEUDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	80,0000	6.400,0000				
16	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA	UNI	100,0000	60,0000	6.000,0000				
17	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDÁVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO,	UNI	80,0000	139,0000	11.120,0000				
18	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	110,0000	8.800,0000				
19	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTEUDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	90,0000	6.400,0000				
	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNI	200,0000	61,5900	12.318,0000				

020
S



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 3 de 9

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
20	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	27,5000	2.750,0000
21	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	27,5000	2.750,0000
22	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	27,5000	2.750,0000
23	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: KG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	29,9900	2.999,0000
24	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	34,5000	3.450,0000
					Valor Total ...	241.986,0000

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 400G		LATA	100,0000	73,9000	7.390,0000
					Valor Total ...	7.390,0000



Fornecedor: 3535 - DROGARIA GUIMARAES DO CARMO LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM		LATA	100,0000	78,9000	7.890,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORELÂNDIA
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 4 de 9

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Uni..Med.	Quantidade	Unitário	Total
Fornecedor: 3637 - ESTEVAO DE ARAUJO CARNEIRO 12516171668 Contato:						
2	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML		UNI	40,0000	33,9900	1.359,6000
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PORCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO ISOSOURCE SOYA E VIA Sonda E NUTRIÇÃO PARENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO		UNI	700,0000	41,9000	29.330,0000
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTEENDO 350G NO MÍNIMO TIPO SUSTAGENKIDS.		UNI	30,0000	43,0000	1.290,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA, LATA COM 400 GRAMAS.		UNI	30,0000	75,5000	2.265,0000
6	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTÊNCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6, LATA COM 400 GRAMAS		UNI	60,0000	149,0000	8.940,0000
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEÍNAS/EMBALAGEM) EM PÓ TIPO MILNUTRI SOJA HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM 800 GRAMAS		LATA	200,0000	93,6600	18.732,0000
8	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO NUTRINI PEPTI		LATA	200,0000	155,0000	31.000,0000
9	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM 400 GRAMAS		FR	200,0000	80,8900	16.178,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREMAS - TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 5 de 9

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENCAO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRICAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

		PCTE	80,0000	120,0000	9.600,0000
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 400 GRAMAS				
11	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,0000	79,0000	15.800,0000
12	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPESANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000	135,5500	9.488,5000
13	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000	199,0000	39.800,0000
14	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	84,7500	6.780,0000
15	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÓVEIS E 50% INSOLÓVEIS. BAIXA	UNI	100,0000	69,9900	6.999,0000
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO,	UNI	80,0000	145,0000	11.600,0000
17	DIETA ENTERAL LIQUIDA PEDIÁTRICA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	115,9000	9.272,0000
18	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	85,5000	6.840,0000
19	FORMULA HEPERPROTICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO	UNI	200,0000	65,9000	13.180,0000





PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
20	NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	29,0000	2.900,0000
21	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: M PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	29,0000	2.900,0000
22	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: G PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	29,0000	2.900,0000
23	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: XG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	31,5000	3.150,0000
24	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: XXG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	35,9900	3.599,0000
Valor Total ...					253.903,1000

Fornecedor: 2333 - MEIRICE HELENO GROSSI

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 400G		LATA	100,0000	75,9000	7.590,0000
Valor Total ...					75,9000	7.590,0000

Fornecedor: 1214 - O.E. ALMEIDA ME

Contato:

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
------	-----------	-------	-----------	------------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 7 de 9

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

2	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	UNI	40,0000	35,0000	1.400,0000
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO ISOSOURCE SOYA E VIA Sonda E NUTRIÇÃO PARENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,0000	45,0000	31.500,0000
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTEENDO 350G NO MÍNIMO TIPO SUSTAGENKIDS.	UNI	30,0000	43,0000	1.290,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PRTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA, LATA COM 400 GRAMAS.	UNI	30,0000	79,0000	2.370,0000
6	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6, LATA COM 400 GRAMAS	UNI	60,0000	154,6600	9.279,6000
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) EM PÓ TIPO MILNUTRI SOJA HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM 800 GRAMAS	LATA	200,0000	99,0000	19.800,0000
8	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO NUTRINI PEPTI	LATA	200,0000	158,9900	31.798,0000
9	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM 400 GRAMAS	FR	200,0000	95,9900	19.198,0000
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 400 GRAMAS	ECTE	80,0000	125,9000	10.072,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORELÂNDIA
PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 8 de 9

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COTAÇÃO DE MATERIAL

		UNI	200,0000	80,2300	16.046,0000
11	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,0000	80,2300	16.046,0000
12	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPESANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000	140,0000	9.800,0000
13	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGÍCA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000	211,0000	42.200,0000
14	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELAÇÃO CASEÍNA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	85,8700	6.869,6000
15	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONAMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALÓRICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA	UNI	100,0000	71,3500	7.135,0000
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO,	UNI	80,0000	150,0000	12.000,0000
17	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA POLIMÉRICA NUTRICIONAMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	129,0000	10.520,0000
18	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	90,0000	7.200,0000
19	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	UNI	200,0000	70,8500	14.170,0000
20	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA	PCTE	100,0000	29,5900	2.959,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 9 de 9

PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R. P.: 00045 / 001 de 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

21	E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES CADA FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: M PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	29,5900	2.959,0000				
22	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: G PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	29,5900	2.959,0000				
23	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: XG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	33,9900	3.399,0000				
24	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UNIDADE. TAMANHO: XXG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA		PCTE	100,0000	37,0000	3.700,0000				
								Valor Total ...	268.424,2000	

Local: DORES DO TURVO

Data: 14/07/2023

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TORVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 1 de 4

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00045 / 001

Data: 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 400G		LATA	100,0000	76,2330	7.623,3000	73,9000	76,2330	78,9000
2	FORTIBI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML		UNI	40,0000	33,6630	1.346,5200	32,0000	33,6630	35,0000
3	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO ISOSOURCE SOYA E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO		UNI	700,0000	42,2970	29.607,9000	39,9900	42,2970	45,0000
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR INEANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 350G NO MÍNIMO TIPO SUSTAGENKIDS.		UNI	30,0000	42,6670	1.280,0100	42,0000	42,6670	43,0000
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CÁLCIO FERRO VITAMINA D E PROTEÍNA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA, LATA COM 400 GRAMS.		UNI	30,0000	76,5000	2.295,0000	75,0000	76,5000	79,0000
6	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANÇADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTÊNCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 26 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6, LATA COM 400 GRAMAS		UNI	60,0000	150,2200	9.013,2000	147,0000	150,2200	154,6600
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO 120 FG (PROTEÍNAS/EMBALAGEM) EM FÓ TIPO METABOLI SOUZ HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM 900 GRAMAS		LATA	200,0000	93,9870	18.777,4000	89,0000	93,9870	99,0000
8	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTOSETRINA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS TIPO NUTRIBI PEPTI		LATA	200,0000	155,6600	31.132,0000	153,0000	155,6600	159,7900





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TORVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 2 de 4

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00045 / 001

Data: 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
9	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (13G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM 400 GRAMAS	FR	200,0000	83,9200	16.784,0000	74,8800	83,9200	95,9900
10	NUTREN JUNIOR É UM SUPLENTO ALIMENTAR NORMATÓRICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 400 GRAMAS	PCTE	80,0000	120,4700	9.637,6000	115,5000	120,4700	125,9000
11	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PORCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMATÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,0000	78,0770	15.615,4000	75,0000	78,0770	80,2300
12	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPESSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LÍQUIDO ESSES ALIMENTOS PODER ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR	UNI	70,0000	134,8500	9.439,5000	129,0000	134,8500	140,0000
13	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LECITINAS(DHA E APA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN	UNI	200,0000	200,0000	40.000,0000	195,0000	200,0000	211,0000
14	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELAÇÃO CASEÍNA LATA CONTEUDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	83,5400	6.683,2000	80,0000	83,5400	95,8700
15	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONAMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALÓRICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDEOS E COM EXCLUSIVO MP6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA	UNI	100,0000	67,1130	6.711,3000	60,0000	67,1130	71,3500
16	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESMOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O	UNI	80,0000	144,6700	11.573,6000	139,0000	144,6700	150,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 3 de 4

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00045 / 001

Data: 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE MATERIAL

17	CRESCIMENTO SAZÁVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO,	URI	60,0000	118,3000	9.464,0000	110,0000	118,3000	129,0000
18	DIETA INFANTIL LÍQUIDA PEDIÁTRICA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	URI	80,0000	85,1670	6.813,3600	80,0000	85,1670	90,0000
19	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO AP7AMIL 2	URI	200,0000	66,1130	13.222,6000	63,5900	66,1130	70,8500
20	FORMULA HIPERPROTÉICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM.	PCTE	100,0000	28,6970	2.869,7000	27,5000	28,6970	29,5900
21	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	28,6970	2.869,7000	27,5000	28,6970	29,5900
22	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: 6 PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	28,6970	2.869,7000	27,5000	28,6970	29,5900
23	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: X6 PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	31,8270	3.182,7000	31,8270	31,8270	33,9900
24	FRALDA GERIÁTRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E	PCTE	100,0000	35,8300	3.583,0000	34,5000	35,8300	37,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 14/07/2023

Nro.: 0039

Página: 4 de 4

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00045 / 001

Data: 14/07/2023

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA NUTRIÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COTAÇÃO DE MATERIAL

Descrição	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor
BARBEIRAS ANTI-VIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A FELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XIX PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA					
Total Itens ...					262.394,6900

Local: DORES DO TURVO

Data: 14/07/2023


Responsável pela Cotação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, no valor total estimado de R\$ 262.394,69 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme pesquisa de preço nos altos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo, 14 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00

02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

Dores do Turvo, 19 de julho de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2022, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10520 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 262.394,69 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social.

Dores do Turvo, 27 de julho de 2023.

Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mp.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório Registro de Preço para** Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 01 de agosto de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 53- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

036
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

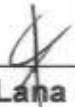
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal

Processo Licitatório nº 137/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 262.394,69 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00

02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC	137/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG	041/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2023 às 10h00min. Até dia 17/08/2023 as 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 17/08/2023 às 07h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 17/08/2023 às 07h30min

Caso o presente pregão eletrônico não termine na data marcada, será marcado a continuidade para o próximo dia útil com aviso na plataforma eletrônica e publicação do despacho no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Horário Funcionamento da Prefeitura Municipal: 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico

041/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saude em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosângela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriatricas para atender as demandas da Secretaria de Saude em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistencia Social constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de incapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV – Regularidade Técnica

- a) Alvará Vigilância Sanitária;
- b) Alvará de funcionamento.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 – O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

10.13 – A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 –Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, chamada lucro.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro somente poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00
02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 137/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 041/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriatricas para atender as demandas da Secretaria de Saude em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistencia Social.

Justificativa: A aquisição faz-se necessária, tendo em vista atender aos pacientes com câncer, intolerância a lactose, carência nutricional ou com necessidades especiais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 400G LEITE TIPO NAN	LATA	100,0000	76,23
0002	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	UNI	40,0000	33,66
0003	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO ISOSOURCE SOYA E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,0000	42,29
0004	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 350G NO MÍNIMO TIPO SUSTAGENKIDS.	UNI	30,0000	42,66
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA, LATA COM 400 GRAMAS.	UNI	30,0000	76,50
0006	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6, LATA COM 400 GRAMAS	UNI	60,0000	150,22
0007	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/ EMBALAGEM) EM PÓ TIPO MILNUTRI SOJA HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMETO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM 800 GRAMAS	LATA	200,0000	93,88

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0008	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO NUTRINI PEPTI	LATA	200,0000	155,66
0009	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM 400 GRAMAS	FR	200,0000	83,92
0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 400 GRAMAS	PCTE	80,0000	120,47
0011	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,0000	78,07
0012	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR. 125 gramas	UNI	70,0000	134,85
0013	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM. 400 gramas	UNI	200,0000	200,00
0014	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000	83,54
0015	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA. 200 ml	UNI	100,0000	67,11
0016	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO. 400 gramas	UNI	80,0000	144,67
0017	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000	118,30
0018	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000	85,16
0019	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. 370 gramas	UNI	200,0000	66,11

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0020	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	28,69
0021	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	28,69
0022	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	28,69
0023	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	31,82
0024	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000	35,83

A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural, tendo em vista os atendimentos a pacientes em domicilio.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também, prazo de validade;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00
02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

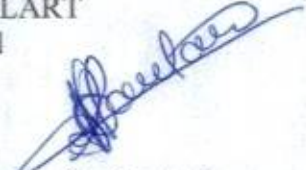


As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 02 de agosto de 2023.


MARCELO LANA GOULART
Pregoeiro Municipal


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde


Kelly Cristina Santana
Secretaria Assistência Social



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N ° /2023

PROCESSO 137/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa___, inscrita no CNPJ sob o nº___, comsede na_____, nº. ___, bairro____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº____ e incrito no CPF nº____ SSP/_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 137/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023**, cujo resultado foi homologado na data de ___/___/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saude em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assiastencia Social, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nelaadjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural, tendo em vista os atendimentos a pacientes em domicilio.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais e a educação, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão fetos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também preazo de validade;

Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.302.0203.2058.3.3.90.32.00
02.09.01.10.301.0203.2056.3.3.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

13.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2.023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO
TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 137/20023 – Pregão Eletrônico: 041/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 400G LEITE TIPO NAN	LATA	100,0000			
0002	FORTINI MULTIFIBER ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX FIBER COM 60% DE FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML	UNI	40,0000			
0003	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO ISOSOURCE SOYA E VIA SONDA E NUTRIÇÃO PARENTERAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	700,0000			
0004	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 350G NO MÍNIMO TIPO SUSTAGENKIDS.	UNI	30,0000			
0005	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM 26 VITAMINAS E MINERAIS COMO CALCIO FERRO VITAMINA D E PROTEINA QUE AUXILIAM NA DISPOSIÇÃO, IMUNIDADE E NA SAÚDE ÓSSEA, LATA COM 400 GRAMAS.	UNI	30,0000			

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0006	ENSURE É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO RECOMENDADO PARA PESSOAS QUE BUSCAM FORÇA E RESISTENCIA. POSSUI PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS, CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS, 28 VITAMINAS, FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6, LATA COM 400 GRAMAS	UNI	60,0000			
0007	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTAICO (20 FG PROTEINAS/EMBALAGEM) EM PÓ TIPO MILNUTRI SOJA HIPERCALORICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO FORTALECIMETO DOS MÚSCULOS E OSSOS E CONTRIBUI PARA GANHO DE FORÇA E ENERGIA COM 800 GRAMAS	LATA	200,0000			
0008	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COMPOSTO POR MALTODEXTRINA PROTEINA ISOLADA DE SOJA PESO LIQUIDO 400 GRAMAS TIPO NUTRINI PEPTI	LATA	200,0000			
0009	FORMULA HIPERPROTEICA SEM SACAROSE INDICADA A PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES. APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS (15G/L) SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM 400 GRAMAS	FR	200,0000			
0010	NUTREN JUNIOR É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALORICO DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COM 400 GRAMAS	PCTE	80,0000			
0011	FORMULA NUTRICIONAMENTE COMPLETA COM NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,0000			
0012	RESOURCE THICKEN UP CLEAR É UM ESPERSSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS TOTAL OU PARCIALMENTE LIQUIDO ESSES ALIMENTOS PODEM ESTAR QUENTES OU FRIOS, CONFORME AS PREFERÊNCIAS DE QUEM OS IRÁ INGERIR. 125 gramas	UNI	70,0000			
0013	FORMULA ALIMENTAR HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 400 gramas	UNI	200,0000			
0014	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS COM RELACAO CASEINA LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL	UNI	80,0000			

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0015	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER É UMA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS HIPERCALORICA E ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA. 200 ml	UNI	100,0000			
0016	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAÚDAVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. É RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO. 400 gramas	UNI	80,0000			
0017	DIETA INTERAL LIQUIDA PEDIATRICA POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA EMBALAGEM DE 500ML TIPO FR	UNI	80,0000			
0018	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS LATA CONTENDO 400G TIPO APTAMIL 2	UNI	80,0000			
0019	FORMULA HIPERPROTEICA PARA TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLINICAS RELACIONADAS A DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. 370 gramas	UNI	200,0000			
0020	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: PACOTE COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000			
0021	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: M PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000			
0022	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: G PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000			
0023	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000			

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0024	FRALDA GERIATRICA COM RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO MANTENDO A PELA SECA E PROTEGIDA E INDICADOR DE UMIDADE. TAMANHO: XXG PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES CADA	PCTE	100,0000			
------	---	------	----------	--	--	--

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

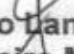
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNADES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 137/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 02 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consulente Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 137/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 137/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de agosto de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 137/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 137/2023 Pregão Eletrônico nº 04/2023, que será realizado no dia 17/08/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlcita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dorés do Turvo, 04 de agosto de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001377



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.04.08.2023.1.0000852**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

075
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezados, boa tarde!

Em análise aos itens da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 137/2023, que ocorrerá no dia 17/08/2023, solicitamos, por gentileza, em caráter de urgência, esclarecimento referente aos seguintes itens:

Item 5 – Com base na descrição do item, o produto sugerido seria o **Nutren Senior 370g** (em pó), porém, o edital solicita produto em lata de 400g, e o produto Nutren Senior, que melhor atenderia ao edital, é comercializado em lata de 370g. Diante disso, considerando a qualidade do produto supracitado, solicitamos, por gentileza, esclarecimento/posicionamento acerca da possibilidade de participar do item com o produto Nutren Senior (embalagem de 370g).

Item 6 – Com base na descrição do item, o produto sugerido seria o **Nutren Senior 370g** (em pó), porém, o edital solicita produto em lata de 400g, e o produto Nutren Senior, que melhor atenderia ao edital, é comercializado em lata de 370g. Diante disso, solicitamos, por gentileza, esclarecimento/posicionamento acerca da possibilidade de participarmos do item com o produto Nutren Senior (embalagem de 370g).

Item 7 - Com base na descrição do item, o produto sugerido seria o **Nutren Senior 740g**, no entanto, o edital solicita produto em lata de 800g. Diante disso, em relação ao peso do nosso produto, e, considerando sua qualidade, solicitamos, por gentileza, esclarecimento/posicionamento acerca da possibilidade de participarmos do item com o produto supracitado.

Item 9 – Em sua descrição, o item em questão gera uma ambiguidade na interpretação, visto que, não é possível definir se o produto desejado seria em forma de pó ou em forma líquida. Diante disso, solicitamos, por gentileza, a correta discriminação do item, a fim de evitar que seja frustrado ou fracassado. Ainda sobre o item 9, segundo o descritivo, o produto que melhor atenderia ao solicitado seria o **Nutren Control** (comercializado em lata de 370g), no entanto, o edital solicita produto em lata de 400g. Diante disso, solicitamos, por gentileza, esclarecimento/posicionamento acerca da possibilidade de participarmos do item com o produto supracitado.

Item 18 – Em análise ao item em questão, nota-se uma ambiguidade em sua interpretação, pois o descritivo faz referência a complemento alimentar, no entanto, o produto mencionado é uma fórmula alimentar, sendo assim, tratam-se de indicações diferentes. Diante disso, solicitamos, por gentileza, esclarecimento acerca da definição adequada do produto desejado, visto que, em nosso portfólio, constam as duas opções para cotação, tanto para complemento quanto para fórmula, a saber: (**Nutren Kids** para complemento alimentar) e/ou (**Nan Comfor 2** para fórmula alimentar).

Sugerimos, solicitamente, esclarecimento/posicionamento acerca dos itens supracitados para que possa haver maior disputa nos itens, bem como evitar que sejam frustrados. Desde já, agradecemos pela atenção dispensada!

Muriae, 08 de Agosto de 2023.

FERNANDA FREITAS Assinado de forma digital por
FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628
766
CANEDO04302628
CNPJ: 00448929200-96
0390

ANTONIO FRANCISCO Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO
NETO:33118922672
0390

ANTONIO FRANCISCO Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO
NETO:33118922672
0390

NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS Assinado de forma digital por
NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA:0044892920001-40
0390



Este processo foi CANCELADO!

Lista de Processos /
41/2023
0014474 - PUBLICADO



[Dados](#) [Documentos](#) [Avisos](#) [Solicitações](#) [Propostas](#) [Integrações](#)

Esclarecimento

Prezados, boa tarde! Segue anexo o arquivo contendo solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico 041/2023, Processo Licitatório 137/2023. Desde já, agradecemos pela atenção dispensada!

[Solicitação de Esclarecimento - Doreis do Turvo-MG.pdf](#)

05/06/2023 15:04:58

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

Panel
PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos

BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços

Minhas Cotações

CONSULTAS

Processos Finalizados

Integrações

CADASTROS

Dados da Organização

Planos de Contratação

Modelos de Documentos (Novo)

Grupos de Autorizações

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos e Atas

Ferriados

Declarações

LINKS ÚTEIS

Ajuda do Sistema

Feedback



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

077
F

DESPACHO

Processo Licitatório nº 137/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

Considerando Processo Licitatório nº 137/2023 certame a ser realizado no dia 17/08/2023.

Considerando protocolo de esclarecimentos na plataforma digital e também por e-mail referente a quantitativo em cada pacote, quantidade de gramas, tamanho e volumes.

DECLARO processo nº 137/2023 CANCELADO, para averiguação pela secretaria de saúde o descritivo dos referidos itens.

Será aberto e publicado novo processo para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas.

Informações pelo número: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 14 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

Processo Licitatório nº 137/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimentos a atenção básica municipal para nutrição e Secretaria de Assistência Social

Considerando Processo Licitatório nº 137/2023 certame a ser realizado no dia 17/08/2023.

Considerando protocolo de esclarecimentos na plataforma digital e também por e-mail referente a quantitativo em cada pacote, quantidade de gramas, tamanho e volumes.

DECLARO processo nº 137/2023 CANCELADO, para averiguação pela secretaria de saúde o descritivo dos referidos itens.

Será aberto e publicado novo processo para aquisição de Suplementos Nutricional e Fraldas Geriátricas. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 14 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0024.0001390



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.14.08.2023.1.0000855**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento